



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 851/2003

DE 03 DE MARÇO DE 2003

Altera o artigo 1º da Lei n.º 764 e toma outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 764 passará a ter a seguinte redação:

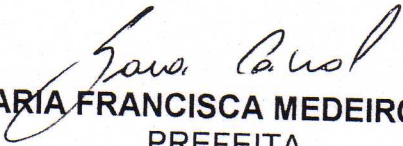
“Art. 1º - Fica instituída a Verba de Apoio Social Parlamentar à razão de R\$ 800,00 (oitocentos reais).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem à 1º de janeiro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 43º ano de emancipação do Município de Bayeux.


SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL
PREFEITA